

Relação dos varios Officios a cerca do methodo de arrecadação dos Dízimos, em virtude do Decreto de 16 de Abril de 1821, vindos das Provincias abaixo declaradas, que se remettem para a Assembléa Geral, Constituinte, e Legislativa do Imperio do Brazil.

1821.

- Março, 28. Officio desta data da Junta da Fazenda de Gojaz pedindo a approvação da reforma feita por offeito de 7 de Fevereiro do presente anno, por copia junta sobre a arrecadação dos Dízimos das Plantações, e do Gado B.^o
- Junho, 20. Idem da dita Junta pedindo a approvação sobre a reforma d'arrecadação dos Dízimos das Plantações, e do Gado segundo as duas Representações por copia juntas do Escrivão Deputado Raymundo Nonato Rayacinto, das Condições, e Instruções formalizadas em consequencia do offeito de 7 de Fevereiro passado tambem por copia junta.
- Julho, 21. Idem accusando ter recebido a Provizão de 7 de Maio, e Decreto de 16 de dito Abril a respeito do methodo de arrecadação dos mesmos Dízimos, a companhia das Tabellas de C. a F. e Representação de 18 de julho de 1821, por copia do Escrivão Deputado, do calculo a que procedo constante dos dois ¹⁰⁷ *ocam.* relativos aos Dízimos.
- " 20. Idem do Governador Manoel Jgn.^o de S. Ruy, representando o estado de decadencia a que se acha aquella Prov. como mostra pelo mapa e Tabellas juntas, eo que vai a ter em virtude do mesmo Decreto.
- Novembro, 24. Idem da Junta da Fazenda, em que accusa ter recebido a Provizão de 19 de Agosto do presente anno, que manda va por ora substar as Instruções que dera a mesma Junta em conta de 20 de junho antecedente sobre a ^{do} *adm.*

O dos

dos ditos Dízimos, e igualmente apresenta os votos dos Depu-
tados tendente a mesma arrecadação.

1823.

Janeiro, Mr. Salem da Junta da Fazenda de S. Catharina, informa
do sobre a Representação dos Negociantes daquelle Paí-
sul relativo ao pagam^{to} do dízimo do arroz pellido, e em
panhando este Officio duas informacões desta Con-
tadoria Geral, e quatro requerim^{tos} dos Supp^{tes}.

Contadoria Geral da Segunda Repartição em 15 de
Outubro de 1823.

João José Riv. Jarama

SER. 2383/03